



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Departamento Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

SISTEMA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

1. OBJETO

- 1.1.** A presente licitação tem como objeto a aquisição de hortifruti para compor a alimentação diária e atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) proporcionando manutenção e/ou recuperação à saúde dos pacientes internados na Unidade Hospitalar Dr. José Nigro Neto e moradores do Serviço Residencial Terapêutico conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
- 1.2.** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2. JUSTIFICATIVA E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

- 2.1.** Este processo trata-se de registro contratual para aquisição de hortifruti, a fim de atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) garantindo alimentação adequada e aporte de calorias, vitaminas e minerais de acordo com as patologias instaladas e proporcionando manutenção e/ou recuperação dos pacientes internados na Unidade Hospitalar Dr. José Nigro Neto e moradores do Serviço Residencial Terapêutico cumprindo com a missão de promover a assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, baseado na Constituição Federal de 1988 e na Lei nº 8.080/1990, art. 196, que diz que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.
- 2.2.** Esta aquisição ocupa um papel importante dentro do complexo sistema de compras da Unidade Hospitalar “Dr. José Nigro Neto”, uma vez que são insumos imprescindíveis para manter o estado nutricional dos pacientes internados, corrigindo carências e melhorando a sua condição clínica e nutricional, além de melhorar o estado alimentar em caso de subnutrição.
- 2.3.** A terapia nutricional é o conjunto de procedimentos terapêuticos empregados para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Departamento Municipal de Saúde

manutenção ou recuperação do estado nutricional e o objetivo da Terapia Nutricional é manter ou melhorar o status da nutrição, evitando e tratando a má nutrição, mantendo o tecido corporal e o volume de proteína no plasma e impedindo a deficiência de macro e micronutriente.

2.4. Adicionalmente, pode-se afirmar que o objeto da contratação contempla insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções de tratamentos, o que comprometeria a saúde e a qualidade de vida de pacientes, além de impedir o cumprimento da missão institucional.

2.5. Portanto, a ausência desses insumos, objeto deste Termo de Referência, acarretaria consequências graves ao atendimento dos usuários assistidos, uma vez que poderia resultar em aumento nas taxas de morbidade e agravos de saúde da população do nosso município, além de aumento considerável nos gastos devido à necessidade de compras emergenciais, que resultam em sua maioria, na aquisição de produtos com um custo mais elevado.

2.6. Não obstante, é mais conveniente para a organização a modalidade de contrato administrativo, para fornecimento com entregas semanais, conforme especificações, horários e endereços de entrega constantes neste Termo de Referência, pois permite a flexibilização das quantidades e produtos entregues diariamente, conforme a necessidade momentânea.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER ADQUIRIDO

3.1. Os itens apresentados neste instrumento caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente ofertados pelas empresas do ramo de hortifrutigranjeiro e são facilmente comparáveis entre si, já que possuem padrões de desempenho e de características gerais similares, de modo a permitir objetivamente uma decisão de compra, com base no menor preço, por meio de especificações usuais e amplamente praticadas no mercado.

3.2. Descrição dos produtos conforme tabela abaixo



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Departamento Municipal de Saúde

Item	Especificação Detalhada	Código	Unidade	Valor (R\$)	Quant.	Total (R\$)
1	Abacaxi Pérola, gráúdo de primeira qualidade, in natura no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem fermentos ou defeitos e firme, grau médio de amadurecimento	1170056	Kg	13,48	220	2.965,60
2	Abóbora cabotiá, sã, sem ruptura, grau médio de amadurecimento. Porte pequeno a médio	1170057	Kg	6,80	420	2856,00
3	Abóbora moranga, sã, sem ruptura, grau médio de amadurecimento. Porte pequeno a médio	1170058	Kg	5,17	150	775,50
4	Abobrinha brasileira bem formadas, de variedade verde, superfície lisa e brilhante, livre de danos mecânicos, unidades com média de 20 cm.	1170059	Kg	8,45	260	2197,00
5	Alface crespa, primeira qualidade, frescas e sãs no ponto de maturação adequado para o consumo. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização	1170095	Kg	18,2067	80	1456,536
6	Alho gráúdo do tipo comum, fisiologicamente desenvolvido com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causados por pragas	1170060	Kg	42,9667	80	3.437,336



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Departamento Municipal de Saúde

7	Almeirão convencional, primeira qualidade, frescos e sãos no ponto de maturação adequado para o consumo. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização.	1170099	Kg	8,59	50	429,50
8	Ameixa in natura apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	1170061	Kg	33,24	60	1.994,40
9	Banana prata, de qualidade, apresentando frutos com grau médio de maturação, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos, devendo ser transportada de forma adequada	1170062	Kg	10,1567	400	4.062,68
10	Batata doce sadia e graúda, sem rachaduras, perfurações ou cortes.	1170065	Kg	9,7333	200	1.946,66
11	Batata monalisa comum, porte médio/Grande lavada, com tamanho uniforme livre de danos mecânicos, sem imperfeições na superfície.	1170064	Kg	12,1667	200	2.433,34
12	Berinjela sã, com casca lisa e brilhante, sem larva.	1170063	Kg	12,7333	100	1.273,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Departamento Municipal de Saúde

13	Beterraba extra, sem folhas, com casca sã, sem rupturas, tamanho médio.	1170066	Kg	10,90	100	1.090,00
14	Brócolis, in natura, livre de fungos, tipo 1. (qualidade 1ª linha)	1170067	Kg	22,00	200	4.400,00
15	Cebola sem réstia, in natura, tamanho grande, nova, com casca sã, sem rupturas, apodrecimentos, livres de parasitas e sujidade	1170068	Kg	11,2367	400	4.494,68
16	Cenoura sem ramas, porte médio/grande, livre de cortes e rachaduras. Compactas, firmes. Cor e formação específica da espécie.	1170069	Kg	10,7467	480	5.158,416
17	Cheiro verde (salsinha e cebolinha), sem folhas murchas, fresco e sadio e sem traços de descoloração.	1170070	Mç	5,5633	420	2.336,586
18	Chicória, primeira qualidade, frescas e sãs no ponto de maturação adequado para o consumo. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização.	1170098	Kg	20,30	40	812,00
19	Chuchu intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, apresentando cor, odor e sabor característicos do produto	1170071	Kg	10,933	400	4.373,32
20	Couve manteiga folhas verdes escuro, bem firme, fresca, em maço, bem formada, uniforme. Isenta de manchas, folhas amarelas, machucadura, bolores	1170072	Kg	22,8333	60	1.369,998



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Departamento Municipal de Saúde

	e apodrecimento, livre de terra, de resíduos de fertilizantes e isenta de umidade					
21	Couve-flor de boa qualidade, tamanho grande folhas firmes, de talos não amarelos. (qualidade 1ª linha)	1170073	Kg	23,3333	80	1.866,664
22	Espinafre de boa qualidade, folhas firmes de talos não amarelos. (qualidade 1ª linha)	1170074	Kg	25,00	40	1.000,00
23	Hortelã de boa qualidade, folhas firmes deverão estar isentas de manchas, folhas amarelas, machucadura e apodrecimento	0181140	Kg	42,9667	7	300,7669
24	Laranja pera, graúdas, frescas e sadias, in natura, de primeira qualidade, sãs e No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Sem lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Seguindo um padrão de tamanho entre elas.	1170097	Kg	12,7500	860	10.965,00
25	Limão taiti de 1ª qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme.	1170075	Kg	13,45	180	2.421,00
26	Maçã in natura, vermelha espécie nacional, tipo 1 e maduras. As maçãs deverão estar intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, apresentando cor, odor e sabor	1170080	Kg	19,73	200	3.946,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Departamento Municipal de Saúde

	característicos do produto.					
27	Mamão formosa, maduros, frescos e sadios de 1.ª qualidade, sem sinais de mofo, apodrecimento e machucaduras.	1170076	Kg	16,2933	280	4.562,124
28	Mandioca tipo branca ou amarela de primeira, descascada, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.	1170096	Kg	13,14	100	1.314,00
29	Mandioquinha, sadia, lavada, com tamanho uniforme livre de danos mecânicos, sem imperfeições na superfície, cortes, perfurações, apodrecimentos e machucaduras.	1170077	Kg	16,87	100	1.687,00
30	Manga tommy, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, com casca lisa, firme, sem machucados, fissuras ou amassados.	1170078	Kg	14,2967	180	2.573,406
31	Maracujá deverá ser amarelo, com a casca levemente enrugada e sem nenhum sinal de manchas escuras ou rachaduras	1170079	Kg	14,1333	200	2.826,66
32	Melancia 1ª qualidade, livre de fungo tamanho médio a grande	1170081	Kg	11,00	280	3.080,00
33	Melão amarelo, em boas condições de consumo, in natura, casca firme, livre de fungos	1170082	Kg	12,4967	200	2.499,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Departamento Municipal de Saúde

34	Morango vermelho vivo, tamanho médio, sem manchas ou machucados, com aroma e cheiro característico da fruta e talos verdes.	1170083	Kg	36,9733	60	2.218,398
35	Ovos de galinha, frescos, brancos com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, tamanho e coloração uniformes, isento de parasitas e fungos, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve atender as legislações em vigor especialmente ao Decreto nº 9.013 de março de 2017. O ovo deverá ter um peso mínimo de 50 gramas, a clara deve ser límpida, transparente e consistente e a gema deve ser translúcida, consistente, centralizada e sem desenvolvimento de germes. Deverá ser isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Os ovos devem ser acondicionados em bandejas de material descartável ou plástico reciclado transparente, tipo fechada	1170084	Dz	14,5667	340	4.952,678
36	Pepino extra, tamanho e coloração uniformes, firme e compacta isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes (qualidade 1ª linha).	1170085	Kg	7,9867	80	638,936
37	Pera Williams completamente	1170086	Kg	22,6667	80	1.813,336



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Departamento Municipal de Saúde

	amarelada, sem manchas, machucados ou rachadura					
38	Pêssego nacional, in natura, aveludado, firme, sem machucado com aroma e cheiro característico da espécie	1170087	Kg	23,3067	80	1.864,536
39	Pimentão Amarelo firme, com a casca lisa e brilhante. Livre de furos, casca rugosa ou murchos.	1170088	Kg	26,633	50	1.331,665
40	Pimentão Verde firme, com a casca lisa e brilhante. Livre de furos, casca rugosa ou murchos.	1170089	Kg	14,9333	50	746,665
41	Pimentão vermelho firme, com a casca lisa e brilhante. Livre de furos, casca rugosa ou murchos.	1170090	Kg	26,6333	50	1.331,665
42	Quiabo de 1. ^a qualidade, cor verde intensa e sem manchas escuras ou rugas. Firmes não flexíveis, porém não duro.	1170091	Kg	16,2467	60	974,802
43	Repolho roxo, frescos e sadios, limpo, viçoso, sem folhas murchas, sem marcas de praga, firme com coloração e tamanho uniforme e típico da variedade	1170100	Kg	17,00	60	1.020,00
44	Repolho verde, frescos e sadios, limpo, viçoso, sem folhas murchas, sem marcas de praga, firme com coloração e tamanho uniforme e típico da variedade	1170092	Kg	7,42	200	1.484,00
45	Rúcula, primeira qualidade, frescas e sãs no ponto de maturação adequado para o consumo. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Intactos,	1170101	Mç	7,9167	350	2.770,845



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Departamento Municipal de Saúde

	com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização.					
46	Tangerina ponkan graúdas, frescas e sadias, in natura, de primeira qualidade no ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Sem lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. seguindo um padrão de tamanho entre elas.	1170102	Kg	14,2633	200	2.852,66
47	Tomate longa vida extra, tipo A, tipo salada frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, livre de resíduos de fertilizantes, fungos e pontos apodrecidos. Isento de enfermidades parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e (qualidade 1ª linha)	1170103	Kg	12,5067	420	5.252,814
48	Uva sem caroço, consistência firme e brilhante com grãos devidamente presos aos caules. Cor, cheiro e aroma característico da espécie.	1170093	Kg	30,16	120	3.619,20
49	Vagem sadia e fresca. Cor verde uniforme e brilhante. Livre de ruptura, manchas e machucados	1170094	Kg	31,9967	160	5.119,4720



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Departamento Municipal de Saúde

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A contratação do objeto tem como fundamento legal o art. 28 inciso I da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

5. ESTIMATIVA DE CUSTOS

5.1. A estimativa dos custos dos bens será adquirida mediante cotação no Banco Nacional de Preços com a média de no mínimo três fornecedores. A estimativa de preço obtida foi de R\$ 126.896,46 (Cento e vinte e seis mil oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos).

6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município da Prefeitura Municipal de Américo Brasileiro.

6.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- a) Gestão/Unidade: Departamento Municipal de Saúde
- b) Fonte de Recursos: Estadual
- c) Elemento de Despesa: Material de Consumo
- d) Ficha: 712/2024

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de menor preço por item.

8. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Departamento Municipal de Saúde

8.1. A entrega será semanal, podendo ocorrer em mais de um dia por semana, nas quantidades solicitadas pelo nutricionista responsável, conforme a necessidade do setor. Independentemente da quantidade solicitada o fornecedor deverá fazer a entrega no local, data e horário que contemplará dois setores de acordo com o descrito na tabela abaixo:

Responsável pela solicitação	Local de entrega	Horário
Nutricionista: Deivid Raphael Lino de Pitas da Silva	<u>Unidade Hospitalar “Dr. José Nigro Neto”:</u> Av. Tereza Marsili, 311 – Centro (Copa hospitalar)	Entrega semanais podendo ser de segunda à sexta feira das 7h às 10h exceto aos sábados e domingos
	<u>RT:</u> Av. Jose Nigro, 366 – Vila Cerqueira	Entrega semanais podendo ser de segunda à sexta feira das 7h às 10h exceto aos sábados e domingos

8.2. A nota de Empenho/Ordem de Fornecimento será encaminhada para o fornecedor por ofício através do Sistema 1Doc da Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense.

8.3. Quaisquer dúvidas sobre a entrega dos materiais poderão ser sanadas através dos seguintes contatos:

- e-mail: compras.adm@americobrasiliense.sp.gov.br.

8.4. Os produtos serão recebidos e passarão por verificação de qualidade e quantidade e poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 horas, visto que se trata de gênero alimentício perecível e consumo de curto prazo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Departamento Municipal de Saúde

- 8.5. Os produtos adquiridos devem estar em bom estado de conservação com prazo de validade fixado pelo fabricante ou fornecedor, quando pertinente, e especificações técnicas exigidas.
- 8.6. Correrão por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento e entrega dos produtos.
- 8.7. Os materiais utilizados nas embalagens devem estar em conformidade com as Normas e Recomendações de Saúde e Higiene e que sejam capazes de proteger os produtos embalados.
- 8.8. A presente aquisição será formalizada por meio de termo de contrato ou outro documento que o substitua, conforme previsão do art. 95, I e II da Lei n. 14.133/21.

9. GARANTIA

- 9.1. Os produtos terão garantia pelo prazo estipulado pelo fornecedor ou fabricante, o que for maior, contra quaisquer espécies de defeitos, contados da data efetiva da entrega, devendo a contratada, após a comunicação do contratante, providenciar a troca, no prazo de 24 horas, visto que se trata de gênero alimentício perecível e consumo de curto prazo.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- 10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos ou Termo de Referência;
- 10.1.2. Armazenar adequadamente os materiais recebidos;
- 10.1.3. Verificar minuciosamente, nos prazos estabelecidos, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e seus anexos e da proposta, ou Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Departamento Municipal de Saúde

- 10.1.4.** Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.1.5.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.
- 10.1.6.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos ou Termo de Referência;
- 10.1.7.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 10.2. São obrigações da CONTRATADA:**
- 10.2.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital seus anexos ou Termo de Referência; assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 10.2.2.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos ou Termo de Referência acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 10.2.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.2.4.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 10.2.5.** Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Departamento Municipal de Saúde

- 10.2.6.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.2.7.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 11.1.** A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela servidora Elisângela de Jesus Cristóvão CPF: 248.325.268-04, especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
- 11.2.** O representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 11.3.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

12. PAGAMENTO

- 12.1.** O pagamento será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da emissão da nota fiscal dos produtos fornecidos mensalmente e desde que tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE.
- 12.2.** O pagamento será efetuado na conta corrente da CONTRATADA através de Ordem Bancária;
- 12.3.** Os produtos entregues em desacordo com as especificações contratuais não serão atestados pela fiscalização;
- 12.4.** A CONTRATADA deverá emitir uma nota fiscal com os dados constantes da Nota de Empenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Departamento Municipal de Saúde

13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

13.1. Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/ menor poluição, tais como:

- a) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes;
- b) Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- c) Treinamento/ capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;
- d) Adotar as práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber, todas de acordo com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010.

14. DA VIGENCIA DO CONTRATO

14.1. O presente contrato terá duração de 12 (meses), facultada a sua prorrogação ou a celebração de Termo Aditivo entre as partes, nos termos estabelecidos na Lei nº14.133/2021 e suas atualizações.

15. DO REAJUSTE

- 15.1.** Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 15.2.** Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 15.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 15.4.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida,



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Departamento Municipal de Saúde

liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

- 15.5.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 15.6.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 15.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 15.8.** O reajuste será realizado por apostilamento.

16. SUBCONTRATAÇÃO.

- 16.1.** É vedada a subcontratação, bem como qualquer outra forma de realização do objeto ou o faturamento por terceiros, sem o prévio consentimento do Município.

17. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVA

- 17.1.** Constituirão motivos para a extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as hipóteses elencadas no art. 137 e 138 da Lei n. 14.133/21.
- 17.2.** O licitante ou a contratada será responsabilizado administrativamente pela prática das condutas descritas no art. 155 da Lei n. 14.133/21.
- 17.3.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as sanções e regras previstos no art. 155 e seguintes da Lei n. 14.133/21.

18. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Departamento Municipal de Saúde

- 18.1.** O prazo para a execução do objeto deste Termo de Referência é contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao envio da Nota de Empenho ou Contrato.
- 18.2.** A CONTRATADA compromete-se a proceder ao seu cadastro junto ao sistema da contratante, para o envio e assinatura de documentos e comunicação acerca da da execução contratual, se comprometendo a manter as informações de contato constantemente atualizadas.

Américo Brasiliense, 02 de agosto de 2024

Graziela Volpato Vasconcelos
Recepcionista
Departamento Municipal de Saúde